



EDITAL Nº 51/2010 – CEV/UECE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

Anuncia a abertura das inscrições de fiscais para o Vestibular 2011.1, da UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições de candidatos a fiscal para a 1ª Fase do Vestibular 2011.1 da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1 Da Clientela

1.1 Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova da 1ª Fase do Vestibular 2011.1 da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

Categoria 01: Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados)

Categoria 02: Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados)

Categoria 03: Alunos de cursos de graduação da UECE

Categoria 04: Alunos de cursos de pós-graduação da UECE

Categoria 05: Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos a FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

Categoria 06: Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenharam ou desempenham atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE

Categoria 07: Contratados pela empresa Lar Antônio de Pádua ou pela empresa CMC Serviços Terceirizados LTDA, que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

Categoria 08: Terceirizados vinculados à Cooperativa de Prestação de Serviços do Ceará LTDA, que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

Categoria 09: Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE, pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios ou contratos celebrados com a FUNECE/UECE, que prestam serviços e que tenham expediente de trabalho em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE

Categoria 10: Empregado contratado pelo IEPRO, com expediente de trabalho em sua própria sede

Categoria 11: Pessoal com vínculo funcional com as escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2011.1 da UECE

Categoria 12: Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará

Categoria 13: Alunos de cursos de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará

Categoria 14: Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea

2 Da Inscrição

2.1 A inscrição para fiscais da 1^a Fase do Vestibular 2011.1 da UECE que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas nos subitens seguintes.

2.1.1 Período de inscrição:

- a) Presencial: **04 a 12 de novembro de 2010**
- b) Internet: **04 a 15 de novembro de 2010**

2.1.2 A inscrição para as seguintes Categorias será feita **somente pela internet** no site (www.uece.br/cev):

- a) Categoria 3 – alunos de cursos de graduação da UECE;
- b) Categoria 4 – alunos de cursos de pós-graduação da UECE;
- c) Categoria 12 – alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará;
- d) Categoria 13 – alunos de cursos de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará;
- e) Categoria 14 – Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

2.1.3 A inscrição de fiscais para as Categorias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, será apenas na forma presencial, na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário corrido das 08 às 17 horas, não sendo necessário anexar documento à ficha de inscrição.

2.1.4 Até o dia **16 de novembro de 2010** (3^a feira), no horário corrido das 08 às 17 horas, **todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição de fiscal assinada e acompanhada de:**

- a) declaração comprovando ser aluno de pós-graduação de Curso da UECE, para os integrantes da Categoria 04;
- b) declaração comprovando ser integrante da Categoria 09 e fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato não for cadastrado na CEV/UECE;
- c) histórico escolar atualizado com a carga horária cursada com aprovação como aluno de curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior, Categoria 12;
- d) declaração atualizada comprovando ser aluno de cursos de pós-graduação de outras IES, Categoria 13.
- e) Para Categoria 14:
 - comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos e informado o evento e o ano de sua realização.
 - fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.

Esses documentos não serão necessários se o nome do requerente constar do cadastro da CEV/UECE.

2.2 A inscrição dos fiscais da **Categoria 11** (Pessoal com vínculo funcional com as escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2011.1 da UECE) será na forma presencial e poderá ser feita fora do período indicado no subitem 2.1.1, devendo o comprovante do grau de escolaridade e o comprovante do vínculo com a escola serem anexados à ficha de inscrição de fiscal desta categoria.

- 2.2.1 O vínculo com a escola poderá ser comprovado por cópia da carteira de trabalho, do contracheque, do contrato de trabalho ou por declaração do diretor da escola informando a modalidade de vinculação à escola do candidato a fiscal.
- 2.3 A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será efetuada, **somente na forma presencial**, no período e horário a serem acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.
- 2.4 O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3 Das Condições para Inscrição

- 3.1 Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1.
- 3.2 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras.
- 3.3 Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando não for cadastrado na CEV/UECE.
- 3.4 Desempenhar ou ter desempenhado, no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal de processo seletivo.
- 3.5 Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.6 Não ter com **nenhum candidato inscrito** no Vestibular 2011.1 da UECE relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro(a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, **compreendendo**:

- 1º Grau:** pai; mãe; filho(a); sogro(a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro(a); enteado(a); genro; nora;
- 2º Grau:** avô(ó); neto(a); irmão(ã); avô(ó) do cônjuge/companheiro(a); neto(a) do cônjuge/companheiro(a); cunhado(a);
- 3º Grau:** bisavô(ó); bisneto(a); tio(a) ou sobrinho(a) consanguíneos; bisavô(ó) do cônjuge/companheiro(a); bisneto(a) do cônjuge/companheiro(a).

4 Da Prova da 1ª Fase

- 4.1 A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2011.1 da UECE — será realizada no dia **05 de dezembro de 2010 (domingo), das 09h00min às 13h00min**.
- 4.2 O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até as 07:15 do dia de realização da Prova.
- 4.3 O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

5 Dos Critérios da Seleção

- 5.1 De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE de 16 de outubro de 2000, fica assegurada aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.
- 5.2 A seleção de fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota;

T : número de créditos em que houve trancamento;

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade;

S : número de créditos solicitados.

5.3 No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
- b) A idade maior;
- c) Sorteio.

5.4 O preenchimento das vagas de fiscais para a 1^a Fase do Vestibular 2011.1 que atuarão em locais de prova de Fortaleza, será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.

5.5 As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

6 Do Resultado da Seleção

- 6.1 A relação dos fiscais selecionados para a 1^a Fase do Vestibular 2011.1, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será afixada no dia **19/11/2010** (6^a feira), a partir das 16 horas, no Quadro de Avisos da CEV, no Campus do Itaperi, e divulgada na Internet, no site (www.uece.br/cev).
- 6.2 Na relação dos fiscais constará o local de prova de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento**.

7 Das Reuniões com os Fiscais

7.1 Haverá duas modalidades de reunião com fiscais:

- a) **Modalidade I (Simplificada)** – exclusiva para fiscais que trabalharam no Vestibular 2010.2 da UECE;
- b) **Modalidade II (Geral)** – para os demais fiscais, isto é, aqueles que **não** trabalharam no Vestibular 2010.2 da UECE.

7.2 A reunião é obrigatória para todos os fiscais de qualquer categoria.

7.3 As datas, locais e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado será divulgada no dia **19/11/2010**, juntamente com o resultado da seleção de fiscais para a 1^a Fase do Vestibular 2011.1.

7.4 Após terem assistido à reunião, os fiscais receberão seus crachás de identificação, preferencialmente, no Auditório Central.

7.4.1 O crachá de fiscal também será entregue na CEV/UECE até as 18 horas do dia 1º de dezembro de 2010, sendo que os participantes da reunião geral das 19 horas do dia 1º de dezembro deverão, obrigatoriamente, receber seus crachás logo após esta reunião.

7.5 As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas no Auditório Central da UECE, no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

Reunião Simplificada	Reunião Geral
Dia 29/11/2010 (2 ^a Feira)	Dia 29/11/2010 (2 ^a Feira)
Reunião 1: 10:30 às 11:30	Reunião 1: 08:00 às 10:00
Reunião 2: 14:00 às 15:00	Reunião 2: 16:00 às 18:00
Dia 30/11/2010 (3 ^a Feira)	Dia 30/11/2010 (3 ^a Feira)
Reunião 3: 10:30 às 11:30	Reunião 3: 08:00 às 10:00
Reunião 4: 14:00 às 15:00	Reunião 4: 19:00 às 21:00
Dia 01/12/2010 (4 ^a Feira)	Dia 01/12/2010 (4 ^a Feira)
Reunião 5: 08:00 às 09:00	Reunião 5: 10:00 às 12:00
Reunião 6: 15:00 às 16:00	Reunião 6: 19:00 às 21:00

7.6 Ao candidato para a primeira fase do vestibular 2011.1 somente será permitida a mudança de horário de reunião:

- a) simplificada para simplificada;
- b) geral para geral;
- c) simplificada para geral.

7.6.1 Para efetuar mudança de horário, o interessado deverá comparecer à CEV/UECE com antecedência mínima de 30 minutos com relação ao novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião (Auditório Central) nem em situação que esteja em desacordo com o que está estabelecido neste subitem.

7.6.2 Somente poderá haver uma mudança de horário.

7.6.3 O fiscal que faltar à sua reunião poderá comparecer à CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, se ainda for possível.

7.7 O fiscal que não receber o crachá no prazo estabelecido será substituído na fiscalização.

8 Das Opções de Local de Prova

8.1 Em Fortaleza, os locais onde serão aplicadas a prova da 1^a Fase do Vestibular 2011.1 da UECE estão agrupados em “regiões de prova” que estarão afixadas no local de inscrição para fiscais e divulgados na internet.

8.2 Visando possibilitar ao fiscal ser lotado em local que lhe seja mais conveniente, foi instituído o mecanismo que propicia a este optar por 3 (três) regiões de prova, de acordo com a sua preferência.

8.3 As opções de que trata o subitem 8.2 deverão ser feitas na ficha de inscrição.

8.4 A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.

8.5 São consideradas situações inválidas referentes à opção de alocação de fiscais e, nestes casos a CEV alocará aleatoriamente o fiscal, as seguintes situações:

- a) duas opções iguais;
- b) opção ilegível;
- c) opção em branco;
- d) opção indisponível.

8.6 Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9 Das Substituições de Fiscais

9.1 No dia **19/11/2010** (6^a feira), juntamente com a relação dos fiscais selecionados, serão divulgados os nomes dos candidatos que comporão o banco dos possíveis fiscais substitutos.

9.2 A chamada dos fiscais substitutos será feita na sede da CEV, por ordem de chegada, nos dias **02 e 03/12/2010** (5^a e 6^a feira), a partir das 7 horas.

- 9.3 Os candidatos selecionados para compor o banco de fiscais substitutos poderão, na medida do possível, participar das **reuniões gerais** marcadas para os fiscais selecionados, nos dias 29 e 30/11 e 01/12/2010, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para receber o cartão de autorização de antecipação de reunião.
- 9.4 Os candidatos de que trata o subitem 9.3 terão prioridade no preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos fiscais substitutos, desde que, efetivamente, tenham antecipado a participação na reunião de treinamento.
- 9.5 O candidato enquadrado em uma das situações abaixo passa a compor o Banco de Fiscais Substitutos:
- ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2011.1 e não ter comparecido a nenhuma das reuniões, dos dias 29 e 30/11 e 01/12/2010;
 - ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2011.1, comparecido a uma reunião, mas não ter apanhado o crachá no prazo estabelecido.

9.5.1 As reuniões com os fiscais substitutos serão realizadas no Auditório Central da UECE, no Campus do Itaperi, nos dias e horários abaixo indicados:

Reunião Geral / Substituto
Dia 02/12/2010 (5ª feira)
Reunião 1 - 15:00 às 17:00
Dia 03/12/2010 (6ª feira)
Reunião 2 - 08:00 às 10:00
Reunião 3 - 15:00 às 17:00

9.6 A participação de fiscal substituto em reunião de treinamento é também obrigatória.

10 Da Avaliação

- 10.1 O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 10.2 Os fiscais das duas fases do Vestibular 2011.1 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.
- 10.3 Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.
- 10.4 Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE que venha a ser realizado até **janeiro de 2011**, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações descritas a seguir:
- ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2010.2 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
 - ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2010.2;
 - ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2010.2 (Fase 1);
 - ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2010.2;
 - ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2010.2 (Fase 2).
- 10.5 A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

11 Disposições Finais

- 11.1 O candidato a fiscal integrante de uma das categorias 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.
- 11.2 Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerceu ou exerce no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3 Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2011.1.
- 11.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5 Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6 Estará impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo, coordenado pela CEV/UECE que seja realizado até **agosto de 2011** o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
 - a) ter sido selecionado para a 1^a Fase do Vestibular 2011.1 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1^a Fase do Vestibular 2011.1;
 - c) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2^a Fase do Vestibular 2011.1.
 - d) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2011.1 (Fase 1 ou 2);
- 11.7 Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2^a Fase do Vestibular 2011.1 fiscais que tenham trabalhado na 1^a Fase do Certame em apreço.
- 11.8 Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará

Fortaleza, 20 de outubro de 2010

**Prof. Cleiton Batista Vasconcelos
Presidente da CEV**